



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Decreto Municipal nº 025/2026, de 28 de junho de 2026.

“Estabelece Horário Especial de Expediente no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 29 de junho de 2026, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Piauí de nº 24.594 de 25/06/2026;

CONSIDERANDO a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, com início previsto para as 14h do dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência de adequar, excepcionalmente, o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nessa data, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário especial de expediente, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), das 7h30min às 12h.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica ao setor de Licitação e Contratos, bem como àqueles que desempenham suas funções em regime de plantão ou de escala.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 28 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
Prefeito Municipal